

TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº106/2015
TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE EMPREITADA GLOBAL
MATERIAL E MÃO-DE-OBRA - DE EXECUÇÃO DE GARAGEM E PINTURA DA
UNIDADE BASICA DE SAÚDE Nº056/2015

O **MUNICÍPIO DE FAXINALZINHO**, pessoa jurídica de direito público interno, com seu prédio administrativo sito à Avenida Lido Armando Oltramari, 1225, com inscrição no CNPJ MF nº. 92.453.851/0001-08, neste ato representado pelo Prefeito **SELSO PELIN**, brasileiro, residente e domiciliado na Rua Jose Pelin nº11, inscrito no CPF nº565718440-87 e RG nº1030439366, ora denominado “**CONTRATANTE**”, e de outro lado a empresa, **Industria de Esquadrias de Ferro e Alumínio Meneguetti LTDA - ME**, CNPJ nº03.753162/0001-99, estabelecida na Avenida Lido Armando Oltramari 1250 no município de Faxinalzinho, representada pelos seus sócios Srs. **FÁBIO MENEGUETTI**, portador da cédula de identidade nº2039664277 e CPF MF Nº614.132.240-91, **CELSO LUIZ MENEGUETTI**, portador da cédula de Identidade nº2039665118 e CPF MF nº537.001.800-63, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, firmam o presente TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO ORIGINAL POR EMPREITADA GLOBAL - MATERIAL E MÃO-DE-OBRA - DE EXECUÇÃO DE GARAGEM E PINTURA DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE, o fazendo pelas seguintes cláusulas e condições:

Fundamento legal: artigo 65, inciso II, alínea ‘d’, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Base contratual: Carta Convite nº010/2015.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA SUPLEMENTAÇÃO A SER EXECUTADA:

Fica acrescida o percentual de 20% (vinte por cento) na planilha orçamentária referentes a Pintura Interna e Externa do projeto original conforme planilha orçamentária anexa, e 52 m2 (cinquenta e dois metros quadrados) de área construída a maior conforme planilha orçamentária do setor de engenharia anexo, constatada por medição.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR ACRESCIDO:

Fica suplementada a quantidade de R\$:4.904,05 (quatro mil novecentos e quatro reais e cinco centávos) referentes a Pintura Interna e Externa do projeto original conforme planilha orçamentária anexa, e R\$:8.251,72 (Oito mil duzentos e cinquenta e um reais e setenta e dois centávos), provenientes de área a maior que foi executada, conforme planilha orçamentária anexa, constatada por medição.

CLÁUSULA TERCEIRA: - DOS RECURSOS FINANCEIROS:

As despesas decorrentes do presente aditamento contratual correrão por conta de recursos financeiros do Município consignados na lei orçamentária anual.

CLÁUSULA QUARTA: - DAS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS:

As demais cláusulas e condições originalmente pactuadas, no que for cabível, permanecerão inalteradas.

Faxinalzinho, 04 de agosto de 2015.

**Município de Faxinalzinho
C/Contratante**

**Ind. de Ferro E A. Meneg. Ltda ME
C/Contratada**

Registre-se.